



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980  
Telefone: (41) 3361-3396 - <https://ufpr.br/>

## **EDITAL Nº 12/2026 NIT/PRPI EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AGENTE REGIONAL DE INOVAÇÃO**

Processo nº 23075.029798/2026-41

### **PREÂMBULO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), através do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), torna público o presente edital com as normas do processo seletivo para seleção de bolsista **Agente Regional de inovação** no âmbito da **Chamada Pública n.º 24/2024 - Programa Institucional Bolsa-Técnico Agente Regional de Inovação da Fundação Araucária, SETI, SEI e Sebrae/PR**.

#### **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 1.1. Selecionar bolsistas para suprir a necessidade de profissionais especializadas ou especializados para atuarem junto aos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), nos termos do art. 2º, inciso XIII da Lei 20.541/21), visando potencializar o desenvolvimento de atividades extensionistas e de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, a partir dos seguintes objetivos específicos:
- 1.2. fomentar a cultura de inovação e o empreendedorismo;
- 1.3. contribuir com o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação;
- 1.4. aumentar a maturidade dos ecossistemas locais de inovação;
- 1.5. potencializar a força produtiva da academia e do mercado.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. O processo seletivo destina-se à seleção de bolsista para atuação em ações relacionadas aos ecossistemas de inovação, empreendedorismo, transferência de tecnologia, interação universidade-empresa e desenvolvimento regional.

2.2. A ou o bolsista atuará em território definido pela coordenação institucional do programa, conforme necessidades estratégicas do projeto.

### 3. **DA CATEGORIA DE BOLSA**

3.1. Será ofertada: 01 (uma) vaga imediata para Bolsista Agente Regional de Inovação.

### 4. **DOS BENEFÍCIOS DOS BOLSISTAS**

4.1. A ou o bolsista selecionado na categoria Bolsista Agente de Apoio receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para um período de junho de 2026 a novembro de 2027.

### 5. **DOS REQUISITOS DOS BOLSISTAS**

5.1. A candidata interessada ou o candidato interessado deverá:

5.2. Comprovar vínculo com instituição pública de ensino superior como:

5.2.1. Estudante com matrícula ativa em cursos regulares de pós-graduação e pós doutorado da UFPR;

5.2.2. Estudante com matrícula ativa em cursos regulares de pós-graduação e pós doutorado de outras instituições públicas de ensino superior, e de instituição científica, tecnológica e de inovação.

5.3. Possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC;

5.4. Ter disponibilidade de dedicação de **40 horas semanais** para execução das atividades previstas no programa;

5.5. Possuir disponibilidade para deslocamentos e atividades presenciais;

5.6. Possuir conhecimentos básicos em ferramentas digitais, organização de dados e elaboração de relatórios.

5.7. Será considerada desejável experiência profissional em: inovação, empreendedorismo, ecossistemas de inovação, ambientes promotores de inovação, interação universidade-empresa, projetos com empresas, propriedade intelectual e transferência de tecnologia.

### 6. **DO TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO**

6.1. A vaga prevista neste edital destina-se, prioritariamente, à atuação no território de **Araucária/PR**, conforme demanda institucional do programa.

6.2. A definição, manutenção ou eventual alteração do território de atuação será realizada exclusivamente pela coordenação institucional do programa, de acordo com critérios técnicos, estratégicos e necessidades operacionais.

6.3. O candidato não poderá escolher previamente o território de atuação.

6.4. Será considerada como critério classificatório complementar a residência no território de execução das atividades.

6.5. A comprovação de residência poderá ser solicitada exclusivamente para fins de pontuação complementar, não constituindo requisito eliminatório.

### 7. **DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

- 7.1. Atuar na articulação entre universidade, empresas, governo e sociedade civil.
- 7.2. Apoiar ações de inovação, empreendedorismo e transferência de tecnologia.
- 7.3. Auxiliar na organização de eventos, oficinas e atividades formativas.
- 7.4. Contribuir com ações de prospecção tecnológica e ambientes promotores de inovação.
- 7.5. Elaborar relatórios e indicadores relacionados às atividades do programa.

## 8. **DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS**

- 8.1. Exercer atividades técnicas de nível superior envolvendo técnicas e métodos específicos relacionados à Chamada Pública nº. 24/2024 – Fundação Araucária
- 8.2. Desenvolver em conjunto com sua orientadora ou seu orientador, plano de atividades com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais;
- 8.3. Elaborar relatórios técnicos e de acompanhamento;
- 8.4. Participar de reuniões, capacitações, eventos e demais atividades vinculadas ao programa dentro do raio de atuação no território. Considera-se 100 km do território escolhido o raio de atuação descrito neste artigo.
- 8.5. Participar de capacitações promovidas no âmbito do programa, sendo que os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação para os momentos presenciais, deverão ser pagos pelas bolsistas ou pelos bolsistas com o recurso oriundo da bolsa.
- 8.6. Incluir o nome da orientadora ou do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 8.7. Ter a proposta convalidada pela instituição à qual se vincula;
- 8.8. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, Seti, SEI e Sebrae/PR como financiadores do Programa Institucional Bolsa-Técnica Agente Regional de Inovação, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- 8.9. Responsabilizar-se por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:
  - 8.9.1. Computador portátil;
  - 8.9.2. Smartphone com acesso à internet móvel;
  - 8.9.3. Deslocamento, materiais de expediente e alimentação durante as atividades externas.

## 9. **DO CRONOGRAMA**

- 9.1. A presente seleção de bolsistas seguirá o cronograma definido no ANEXO I do presente Edital.

## 10. **DAS INSCRIÇÕES**

- 10.1. A candidata interessada ou o candidato interessado, deverá realizar a sua inscrição preenchendo o formulário disponível em <https://forms.gle/RHXTmCMot5NEX1W5A>, enviando os documentos obrigatórios em formato PDF:

- 10.1.1. Cópia frente e verso do documento de Identidade (Documento Oficial com foto e vigente) e Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral, em arquivo único;
- 10.1.2. Diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC e Histórico Escolar do curso de graduação, digitalizados frente e verso, em arquivo único;
- 10.1.3. Comprovante de vínculo com instituição pública de ensino superior do Paraná como:
  - 10.1.3.1. Estudante com matrícula ativa em cursos regulares de pós-graduação e pós doutorado da UFPR ou;
  - 10.1.3.2. Estudante com matrícula ativa em cursos regulares de pós-graduação e pós doutorado de outras instituições públicas de ensino superior, e de instituição científica, tecnológica e de inovação;
- 10.1.4. Link para Currículo Lattes atualizado, com data máxima de 30 dias anteriores à data do presente Edital;
- 10.1.5. Formulário de análise de currículo, conforme **ANEXO II** deste edital, devidamente preenchido;
- 10.1.6. Cópias de todos os comprovantes para pontuação curricular organizados por ordem de apresentação em cada um dos grupos de avaliação conforme Formulário de análise de currículo (ANEXO II deste edital), em arquivo único;
- 10.2. O envio da documentação deve ser feito dentro do período compreendido entre às **8h do primeiro dia do prazo de inscrição, e às 23h59 do último dia do prazo de inscrição**.
- 10.3. Inscrições realizadas fora do período e horários indicados não serão homologadas.
- 10.4. Após o prazo de inscrição, nenhum documento poderá ser adicionado.
- 10.5. A entrega da documentação solicitada nos itens de 10.1.1 a 10.1.3 é condição para homologação da inscrição da candidata ou do candidato.
- 10.6. A entrega da documentação solicitada nos itens de 10.1.4 a 10.1.6 a/o habilita para a Análise de Currículo.
- 10.7. Em caso de dificuldades, entrar em contato pelo e-mail : [prpi.nit@ufpr.br](mailto:prpi.nit@ufpr.br)
- 10.8. As candidatas ou os candidatos responsabilizam-se pelas informações de contato prestadas.
- 10.9. A homologação das inscrições será divulgada na data definida em cronograma.
11. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
  - 11.1. O processo de seleção consistirá em duas fases: (i) entrevista individual, etapa eliminatória; e (ii) análise de currículo, etapa classificatória.
  - 11.2. A entrevista individual terá pontuação máxima de 100 pontos.
  - 11.3. A análise de currículo terá pontuação máxima de 100 pontos.
  - 11.4. Sendo a pontuação final do processo seletivo: Nota Final = (Nota entrevista x 0,4) + (Nota da Análise de Currículo x 0,6).
  - 11.5. A entrevista será realizada no período definido no cronograma, ANEXO I, conforme ordem estabelecida em Edital específico e por meio de Videoconferência através de link a ser disponibilizado.

- 11.6. As candidatas ou os candidatos responsabilizam-se pela infraestrutura pessoal de acesso à Internet para realização da entrevista individual remota, valendo-se do uso, no mínimo, de câmera e microfone, em dispositivo móvel (celular/tablet) ou computador/notebook.
- 11.7. Na entrevista individual serão avaliados quatro critérios, sendo que cada um equivale a 25 pontos: 1- desenvoltura para comunicação; 2- conhecimento técnico sobre inovação e empreendedorismo; 3- experiência em ambientes de inovação; e 4-alinhamento às políticas de ciência, tecnologia e inovação.
- 11.8. A entrevista será realizada por banca de avaliação divulgada em edital específico.
- 11.9. A análise de currículo terá como base o Formulário de Análise de Currículo preenchido pela candidata ou pelo candidato, ANEXO II, acompanhado da documentação comprobatória.
- 11.10. A banca de avaliação validará a pontuação do Formulário de Análise de Currículo preenchido pela candidata ou pelo candidato, podendo reduzir a pontuação no caso de não validação de algum item, como por exemplo, falta de apresentação do comprovante.
- 11.11. Atividades não comprovadas não serão pontuadas.
- 11.12. Sob hipótese nenhuma a banca poderá aumentar a pontuação do Formulário de Análise de Currículo preenchido pela candidata ou pelo candidato.
- 11.13. Candidatas selecionadas ou candidatos selecionados aprovadas ou aprovados fora do número de vagas ficarão aptos para vagas remanescentes.
- 11.14. Em caso de empate na Nota Final, serão adotados os seguintes critérios:
- 11.15. Residência no território;
- 11.16. Maior pontuação em experiência em inovação e ambientes promotores de inovação;
- 11.17. Maior pontuação em experiência de interação universidade-empresa;
- 11.18. Maior pontuação na entrevista;
- 11.19. Maior titulação acadêmica;
- 11.20. Maior idade;
- 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**
- 12.1. A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital próprio a ser disponibilizado conforme cronograma;
- 12.2. Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser encaminhados por meio eletrônico: [prpi.nit@ufpr.br](mailto:prpi.nit@ufpr.br) no prazo previsto em cronograma, ANEXO I.
- 13. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
- 13.1. O processo de seleção vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário de duração do projeto de acordo com o interesse da coordenação do projeto.

## 14. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

- 14.1. A contratação das candidatas selecionadas ou dos candidatos selecionados será pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para implementação de bolsa;
- 14.2. As candidatas classificadas ou os candidatos classificados além da vaga imediata comporão cadastro reserva.
- 14.3. A classificação da candidata ou do candidato não garante implementação imediata da bolsa;
- 14.4. As candidatas selecionadas ou os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicadas ou indicados para substituir outras ou outros bolsistas e que não estejam, a qualquer tempo, apresentando adequado rendimento nas atividades do Programa;
- 14.5. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício ou qualquer outro vínculo de natureza trabalhista que possa acarretar qualquer encargo obrigacional em relação à Fundação Araucária e à Universidade Federal do Paraná;
- 14.6. A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4º da Lei Estadual n. 20.541/21;
- 14.7. Quando selecionada ou selecionado, a candidata ou o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida pela Universidade Federal do Paraná;
- 14.8. A ou o bolsista deverá iniciar suas atividades tão logo ocorra a sua convocação;
- 14.9. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho das ou dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.
- 14.10. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas em seu plano de trabalho;
- 14.11. Em caso de descontinuidade do Projeto, a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista.

## 15. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

- 15.1. Ao efetuar sua inscrição, a candidata ou o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Universidade Federal do Paraná, para realização desse processo seletivo.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da [Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação](#);
- 16.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal;
- 16.3. A seleção de bolsista se dará nos termos do Convênio celebrado entre a Fundação Araucária e a Universidade Federal do Paraná não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas.
- 16.4. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação do Convênio na Universidade Federal do Paraná.

16.5. A Coordenação do Convênio na Universidade Federal do Paraná poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

17. **DOS ANEXOS**

17.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

17.1.1. Anexo I : Cronograma

17.1.2. Anexo II : Formulário de análise de currículo

17.1.3. Anexo III: Formulário de recurso



Documento assinado eletronicamente por **JULIETE SILVA NEVES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/05/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAICO DE ORNELAS, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DO NUCLEO DE INOVACAO TECNOLOGICA - PRPI/NIT**, em 27/05/2026, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8884229** e o código CRC **E7FAA86A**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I – CRONOGRAMA

Divulgação do edital	<b>26/05/2026</b>
Período de Inscrições	<b>26/05/2026 a 03/06/2026</b>
Divulgação das inscrições homologadas	<b>Até 08/06/2026</b>
Divulgação da ordem das entrevistas	<b>Até 08/06/2026</b>

Realização das entrevistas individuais em formato remoto	<b>09/06/2026 a 10/06/2026</b>
Divulgação do resultado preliminar da entrevista, análise de currículo	<b>Até 11/06/2026</b>
Interposição de recurso sobre o resultado preliminar da entrevista e análise de currículo	<b>até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar no site</b>
Divulgação do resultado final	<b>Até 13/06/2026</b>
Início das atividades do bolsista ( <b>previsão</b> )	<b>15/06/2026</b>

---

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nome:	CPF:
-------	------

Seq.	Item	Qtde	Pontuação	Total	<b>NÃO PREENCHER: Uso da Comissão</b>	Comprovante necessário
1.	FORMAÇÃO EDUCACIONAL E TÍTULOS					
1.1	Doutorado concluído		15 (até 15 pt)			Diploma ou certificado de conclusão de curso
1.2	Mestrado concluído		10 (até 10 pt)			Diploma ou certificado de conclusão de curso
1.3	Curso de Especialização ou equivalente concluída, com duração mínima de 360 horas de aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido		2,5 (até 5 pt)			Diploma ou certificado de conclusão de curso
2.	FORMAÇÃO EM INOVAÇÃO					
2.1	GAPI - Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação		5 (até 5 pt)			Diploma ou certificado de conclusão
2.2	INTEGRE – RESTEC Especialização em inovação, Transformação Digital e E-Gov		5 (até 5 pt)			Diploma ou certificado de conclusão
2.3	Cursos extracurriculares ( <i>courses formativos, com carga horária explicita, em</i>		0,05 ponto/hora (até 5 pt)			Declarações institucionais ou certificados com indicação da carga horária

	<i>propriedade intelectual, empreendedorismo, inovação, ambientes promotores de inovação)</i>					
3.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS					
3.1	Participação em projetos de extensão relacionados à inovação		0,25 ponto/semestre letivo <b>(até 1 pt)</b>			Declarações institucionais com indicação do período
3.2	Produção técnica ou científica em inovação, propriedade intelectual ou empreendedorismo		1 ponto <b>(até 4 pt)</b>			Capa do artigo ou carta de aceite ou capa do produto técnico
3.3	Patentes concedidas		1 ponto <b>(até 2 pt)</b>			Carta patente
3.4	Pedidos de patentes depositados e programas de computador registrados		0,5 ponto <b>(até 1 pt)</b>			Folha de rosto do pedido de patente e certificado de registro de programa de computador
3.5	Trabalhos de autoria ou coautoria do candidato apresentados em eventos com temática explícita em propriedade intelectual, empreendedorismo, inovação		0,5 ponto <b>(até 2 pt)</b>			Certificado de apresentação
4.	ATIVIDADE PROFISSIONAL					
4.1	Atuação como ALI-SEBRAE		5 pontos/ano <b>(até 10 pt)</b>			Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal
4.2	Experiência em interação universidade-empresa ou projetos com empresas		5 pontos/ano <b>(até 10 pt)</b>			Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal;
4.3	Atuação em Ambientes Promotores de Inovação		5 pontos/ano <b>(até 10 pt)</b>			Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal

4.4	Experiência em Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)		5 pontos/ano (até 10 pt)			Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal
4.5	Residência no território de atuação		5 pontos (até 5 pt)			Comprovante de residência
	TOTAL		100			

Cidade/Estado, de de 2026.

---

Assinatura

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Telefone ( \_ ) \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_ . Venho através do presente, INTERPOR RECURSO de acordo com a justificativa abaixo, referente ao Edital \_\_\_\_\_, etapa \_\_\_\_\_.

**JUSTIFICATIVA DO RECURSO**

---

---

---

---

---

E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor solicitado e declarado neste documento, firmo a presente.

Cidade/Estado, de de 2026.

---

Assinatura